



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.479 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Junho de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 230/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo  
**Data Início:** 16/06/2020  
**Data Fim:** 16/06/2020  
**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.  
**Valor Unitário:** 40,20  
**Valor Total:** 40,20  
**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR  
**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700  
**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.  
**Veículo Utilizado:** SANDEIRO **Placas:** BCJ 3243  
**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte (16/06/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.479 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Junho de 2020.

### DECRETO Nº 115/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 880 de 13 de dezembro de 2019**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de dezembro de 2019, edição 1.356, página 04-07, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03 Secretaria Municipal de Administração  
03.002 Departamento de Recursos Humanos  
04.122.0401.2.007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos  
3.1.90.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 14.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

04 Secretaria Municipal de Finanças  
04.001 Departamento de Tesouraria  
04.123.0401.2.016 Atividades do Departamento de Tesouraria  
3.1.90.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$2 .000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

04 Secretaria Municipal de Finanças  
04.001 Departamento de Tesouraria  
04.123.0401.2.015 Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças  
3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil **R\$3 .000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

04 Secretaria Municipal de Finanças  
04.001 Departamento de Tesouraria  
04.123.0401.2.015 Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$2 .000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.479 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Junho de 2020.

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

04 Secretaria Municipal de Finanças

04.001 Departamento de Tesouraria

04.123.0401.2.016 Atividades do Departamento de Tesouraria

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$4 .000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

04 Secretaria Municipal de Finanças

04.005 Departamento de Tributação

04.129.0401.2.018 Atividades do Departamento de Tributação

3.1.90.93.00.00 Indenizações e Restituições

R\$ 3.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Artigo 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Artigo 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte (16/06/2020).

Augusto Aparecido Cicatto  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.479 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Junho de 2020.

### DECRETO Nº. 116/2020

**SÚMULA:** Elevação de Nível na Carreira de Cargo Efetivo em decorrência do cumprimento do Estágio Probatório, conforme Preceitua o Estatuto do Magistério do Município de Ariranha do Ivaí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 879/2019 de 11 de dezembro de 2019, Anexo III.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Promover a servidora abaixo a elevação de nível na carreira pública em decorrência de cumprimento do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho favorável.

**JANAINE FERNANDA RIBEIRO SCHMIDT – Classe 1 – Nível C**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte (16/06/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.479 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Junho de 2020.

### DECRETO Nº 117/2020

**SÚMULA:** Nomeia servidora para Exercício da Função de Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 879/2019 de 11 e dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeação da Servidora **JANAINE FERNANDA RIBEIRO SCHMIDT**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 1.059.952.45 e CPF. Nº. 077.112.169-55 ocupante do cargo efetivo de Professora, para o exercício da função de Diretora do CMEI – Centro de Educação Infantil desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte (16/06/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal